



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 35/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3003, 14/06/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor que menciona e dá outras providências.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei 4492/2023, em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2023, lei nº 4464 de 09/12/2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 353.415,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quinze reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

11.002 – CULTURA

13.392.0029.1400 – Celebração Cultural do Dia das Mães

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 54.000,00

Fonte de Recursos: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 299.415,00

Fonte de Recursos: 1.701.0000000 – Recursos de Convênios do Estado

Art. 2º Para cobertura parcial do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos de Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/94 de 17/06/1964 da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

11.002 – CULTURA

13.392.0029.1070 – Atos Cívicos no Aniversário da Cidade

3390.41.00.00 - Contribuições – R\$ 54.000,00

Fonte de Recursos: 1.500.0000000

Art. 3º Para cobertura parcial do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos do Excesso de Arrecadação do Convênio nº 0433/23, firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no valor de R\$ 299.415,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quinze reais).

Art. 4º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 03 de Maio de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal